

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – TAC

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2013, nas dependências físicas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília – DF, CEP: 70200-003, de um lado, a **ANTT**, representada por seu Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, **JEAN MAFRA DOS REIS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 824654, SSP-DF e do CPF nº 843.204.201-72, e, de outro, a **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.**, sociedade detentora da concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas no âmbito da Malha Nordeste, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade de RG nº 06.612.555-0 SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 976.247.137-72 e seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores **RICARDO FERNANDES**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade de RG nº 24813341 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.337.058-94, munidos dos poderes necessários para o ato, em conformidade com o disposto na Resolução ANTT nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, e respectivo anexo, com o escopo de proceder à correção de todas as irregularidades e pendências objeto de discussão no âmbito dos Processos Administrativos nºs. 50500.017812/2010-10, 50500.033721/2011-02, 50500.024413/2012-69, 50500.003081/2003-98, 50525.000051/2011-51, 50525.000027/2011-12, 50525.002236/2011-09, 50500.085946/2011-36, 50500.066688/2011-99 e 50500.066698/2012-13, além de outros processos, ofícios e demais documentos, excluídos os relacionados a fiscalizações e acompanhamento ordinários iniciados em 2013, relacionados com as obrigações fixadas nos Contratos de Concessão e Arrendamento, celebrados em 31 de dezembro de 1997, decorrentes do procedimento licitatório regulado pelo Edital nº PND/A-02/97/RFFSA, de 18 de julho de 1997, celebram, com amparo no disposto na Deliberação ANTT nº 037, de 22 de fevereiro de 2013, o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – TAC**, nos seguintes termos:

1. As irregularidades e pendências apuradas nos processos administrativos acima relacionados referem-se aos seguintes dispositivos contratuais:

Processos	Condutas	Dispositivos Infringidos
50500.017812/2010-10	Descumprimento de metas	Art. 1º da Resolução ANTT

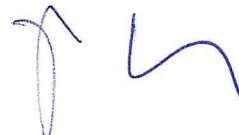


	de produção e de acidente relativas ao exercício de 2009.	nº 288, de 10 de setembro de 2003.
50500.033721/2011-02	Descumprimento de metas de acidente relativas ao exercício de 2010.	Art. 1º da Resolução ANTT nº 288, de 10 de setembro de 2003.
50500.024413/2012-69	Descumprimento das obrigações contratuais de manutenção das condições de segurança operacional e conservação e manutenção adequada dos bens arrendados.	Cláusula Quarta, Item III do Contrato de Arrendamento da Malha Nordeste.
50500.003081/2003-98	Descumprimento das determinações da ANTT para restabelecimento das condições normais de tráfego em trecho da malha.	Inciso I do art. 4º do Regulamento dos Transportes Ferroviários – RTF, aprovado pelo Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996.
50525.000051/2011-51	Transporte de produto perigoso em condições não compatíveis com o risco do produto transportado.	Art. 4º, Inciso II, Item "a" da Resolução ANTT nº 1.573, de 10 de agosto de 2006.
50525.000027/2011-12	Transporte de produto perigoso em condições não compatíveis com o risco do produto transportado.	Art. 4º, Inciso II, Item "a" da Resolução ANTT nº 1.573, de 10 de agosto de 2006.
50525.002236/2011-09	Descumprimento das obrigações de manutenção da via permanente, material rodante, equipamentos e instalações em adequadas condições de operação e de segurança.	Art. 13 do Regulamento dos Transportes Ferroviários – RTF, aprovado pelo Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996.
50500.085946/2011-36	Execução total ou parcial de obras de interesse de terceiros na malha ferroviária Nordeste, sem a devida autorização prévia do Poder Concedente.	Art. 3º da Resolução ANTT nº 2.695, de 13 de maio de 2008, e inciso IX, do item 9.1, da Cláusula Nona do Contrato de Concessão da Nordeste.
50500.066698/2012-13	Descumprimento das metas de segurança e de produção para o ano de 2011.	Art. 1º da Resolução ANTT nº 288, de 10 de setembro de 2003.
50500.066688/2011-99	Recolhimento a menor de valores devidos pela	Cláusula Primeira, § 5º do Contrato de Concessão.

	Concessionária a título de receita alternativa.	
--	--	--

2. A **CONCESSIONÁRIA** renuncia, neste ato, a qualquer direito relacionado com a impugnação que apresentou ou poderia apresentar em cada um dos processos referidos acima, com exceção do processo administrativo nº 50500.066688/2011-99, ainda objeto de apuração dos valores devidos à União em decorrência de receitas alternativas, comprometendo-se a adotar as providências a seguir especificadas, na forma e no prazo abaixo indicados:

- i. **Recuperação da malha original:** adotar as medidas necessárias para recuperação dos trechos da malha original, para que estes permitam circulação de trens com velocidade máxima autorizada de 25km/h (vinte e cinco quilômetros por hora) para o trem tipo definido pelas tabelas de lotação, observando-se que:
- (a) para trechos em tangente, deverá ser utilizado, no mínimo, 1 (um) dormente satisfatório a cada 2 (dois) inservíveis; para trechos em curva, no mínimo, 1 (um) dormente satisfatório a cada dormente inservível, ressalvados os trechos onde circulam composições com produtos perigosos, em que deverão ser atendidos os requisitos mínimos estabelecidos em Resolução específica;
 - (b) serão recuperados e/ou reativados os pátios de cruzamento necessários para garantir a capacidade da via nos mesmos moldes estabelecidos no item anterior;
 - (c) todas as passagens de nível oficiais serão sinalizadas, devendo ser regularizadas as passagens não oficiais de acordo com regulamentação própria;
 - (d) poderão ser utilizados na recuperação da malha original materiais de superestrutura que apresentem condições adequadas de reemprego (tais como dormentes, trilhos, fixações e britas-lastro) retirados de trechos que venham a ser devolvidos ou desativados no âmbito da concessão, inclusive os remanescentes da Linha Tronco Sul Recife (Trecho Cabo/Porto Real do Colégio), Linha Tronco Centro Recife (Jorge Lins/Salgueiro) e Linha Tronco Sul Fortaleza e Ramal do Crato (Fortaleza/Crato);



- (e) os materiais retirados nos termos do item (d) acima, e que não sejam reutilizáveis, poderão ser vendidos pela concessionária como sucata e o valor obtido deverá ser utilizado para a recuperação das demais vias da malha original, mediante comprovação documental;
- (f) os serviços deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses, a partir da Autorização para Início de Operação do Tramo I (trechos compreendidos entre Eliseu Martins-Trindade-Salgueiro-Suape) e Tramo II (trechos compreendidos entre Salgueiro-Missão Velha-Pecém), condicionados, no entanto, à obtenção da correspondente licença de operação do IBAMA e ao efetivo cumprimento de ordens judiciais de retirada das ocupações irregulares ao longo da via;
- (g) não estão incluídas, nas providências de recuperação da malha original, medidas voltadas à recuperação de bens considerados desnecessários à operação da malha, estejam eles desocupados ou invadidos, ou que tenham sido demolidos ou destinados a aproveitamento estranho ao da concessão;
- (h) no que diz respeito às melhorias necessárias para transporte de produtos perigosos no Trecho da Linha Tronco São Luís e Linha Tronco Norte Fortaleza, serão observadas as resoluções existentes com prazo final para equalização de pendências em 31 de julho de 2016;
- (i) depois de recuperados na forma do presente instrumento, os trechos poderão ser objeto de devolução para exclusão da malha objeto da concessão, sem pagamento de qualquer indenização;

- ii. **Sanções pecuniárias:** formalizar todos os atos necessários a desistir e expressar renúncia a qualquer direito relacionado com impugnação judicial ou administrativa que tenha apresentado relativamente os fatos objeto dos processos referidos no preâmbulo, no prazo de 30 (trinta) dias, e promover o pagamento das sanções pecuniárias correspondentes, no valor consolidado e atualizado até 22 de fevereiro de 2013, a R\$ 10.275.458,28 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), mediante boleto bancário mensal encaminhado pela ANTT, nos termos da Resolução ANTT nº 3.561, de 12 de agosto de 2010, em seus arts. 6º ao 9º, em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, ficando acordado



que o valor das parcelas será ajustado em função do resultado da apreciação do processo administrativo nº 50500.066688/2011-99, relativo à apuração dos valores devidos à União em decorrência de receitas alternativas;

- iii. **Metas de produção e de acidentes:** adotar as medidas necessárias ao cumprimento do plano de metas de produção e acidentes da Malha I para o período 2013-2017 que constitui Anexo do presente Termo, fixado de forma compatível com a realidade e a progressiva melhoria da malha, ficando estabelecido entre as partes que o ano de 2012, em vista das medidas que justificam a celebração do presente Termo, é considerado como ano de adaptação do regime de aproveitamento da malha objeto de concessão, não sendo havido, por isso, para fins de verificação de cumprimento de metas; e
- iv. **Comunicação de acidentes:** observar a regulamentação específica para a imediata comunicação e adoção de providências em caso de acidentes.

3. A celebração do presente Termo suspende os processos administrativos e ofícios referidos no preâmbulo deste Termo.

4. Comprovada a implementação de todas as providências constantes do item anterior, nos prazos e nas formas nele especificados, a ANTT atestará o cumprimento de cada um dos atos, providenciando, de ofício, o arquivamento do presente procedimento.

5. Comprovado o não atendimento pela CONCESSIONÁRIA do compromisso assumido no presente Termo, bem como a continuidade, a ampliação ou a ocorrência de novas irregularidades relacionadas a eventos nele indicados, a ANTT, adotará as providências necessárias à instauração do processo administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis ou ao seu prosseguimento, se anteriormente instaurado.

6. No caso de instauração do processo administrativo de que trata o item 5 acima, a Concessionária, desde já, renuncia ao prazo de que trata o § 3º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

7. O parcelamento de que trata o item 2 do presente Termo constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do crédito no Cadin e na Dívida Ativa, dispensada a notificação prevista no art. 2º, §§ 2º e 4º, da Lei nº 10.522, de 19



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



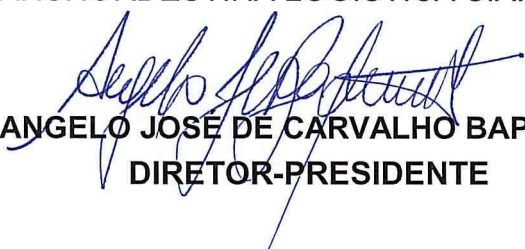
de julho de 2002, devendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação por parte da ANTT.

8. Os fatos supervenientes que alcancem o aperfeiçoamento do presente TAC serão submetidos à análise da ANTT, para oportuna decisão.

E por estarem assim compromissados nos termos e formas ora consignados e para que surtam os devidos efeitos legais, as partes firmam o presente TAC em duas vias de igual e inteiro teor, em conjunto com as testemunhas abaixo qualificadas.

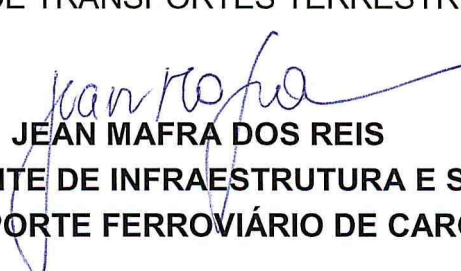
Brasília-DF, 20 de setembro de 2013.

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.:


ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA
DIRETOR-PRESIDENTE


RICARDO FERNANDES
DIRETOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES:


JEAN MAFRA DOS REIS
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

ANEXO

10/05/2013




TRANSPORTE
Logística S.A.
GEJUR
ACMF

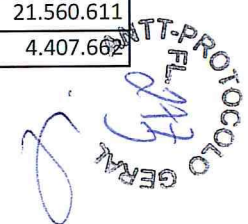


METAS DE PRODUÇÃO DE TRANSPORTE POR TRECHO - 2013 - 2017 - FERROVIA TRANSNORDESTINA S.A.

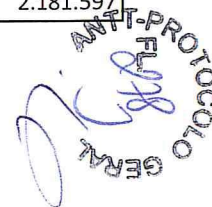
Ano	Trecho								TU	TKU	
	Estação/Pátio A				Estação/Pátio B						Distância (km)
	Nome	Prefixo	Município	UF	Nome	Prefixo	Município	UF			
2013	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	3,00	68.139	204.417
2013	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	Tecon Suape	CTS	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	27.450	301.950
2013	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Muribeca	CMR	Recife	PE	2,60	82.256	213.866
2013	Muribeca	CMR	Recife	PE	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	2,40	6.344	15.226
2013	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	Cinco Pontas	CCP	Recife	PE	8,05	6.344	51.038
2013	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	39,20	16.069	629.873
2013	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Jaraguá	CJK	Maceio	AL	34,53	53.389	1.843.362
2013	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	Cabedelo	CCL	Cabedelo	PB	50,03	16.069	803.852
2013	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Murity	BMV	Crato	CE	119,11	101.514	12.091.434
2013	km 13	A02	Sao Luis	MA	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	13,00	781.871	10.164.323
2013	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	1,00	781.871	781.871
2013	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	2,00	2.438.381	4.876.762
2013	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	Itaqui	ATQ	Sao Luis	MA	2,00	7.024.004	14.048.008
2013	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Mucuripe	BMU	Fortaleza	CE	15,69	425.347	6.673.269
2013	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	7,22	107.809	778.812
2013	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	Pecem	BPC	Sao Goncalo do Amarante	CE	10,78	107.809	1.161.750
2013	Guararu	BGE	Caucaia	CE	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	36,62	353.280	12.937.114
2013	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Guararu	BGE	Caucaia	CE	8,00	353.280	2.826.240
2013	Sobral	BSB	Sobral	CE	Primavera	BPI	Caucaia	CE	190,98	413.513	78.972.299
2013	Altos	ALT	Altos	PI	Sobral	BSB	Sobral	CE	460,90	425.320	196.031.689
2013	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	5,05	134.372	678.579
2013	Pureza	CVZ	Alianca	PE	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	93,05	124.517	11.585.933
2013	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Pureza	CVZ	Alianca	PE	34,90	143.699	5.015.383
2013	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	81,47	127.630	10.398.016
2013	Soledade	CWI	Soledade	PB	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	72,17	97.253	7.019.138
2013	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	Soledade	CWI	Soledade	PB	26,04	91.381	2.379.885



2013	Souza	COU	Sousa	PB	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	211,83	58.743	12.443.412
2013	km 13	A02	Sao Luis	MA	São Luis - Tirirical	ASL	Sao Luis	MA	13,85	148.431	2.055.769
2013	km 13	A02	Sao Luis	MA	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	3,15	930.302	2.930.451
2013	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	2,00	930.302	1.860.604
2013	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	km 21	A04	Sao Luis	MA	2,00	752.680	1.505.360
2013	km 21	A04	Sao Luis	MA	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	4,85	752.680	3.650.498
2013	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	Babaçu	ABB	Codo	MA	304,15	752.680	228.927.622
2013	Babaçu	ABB	Codo	MA	Caxias	ACX	Caxias	MA	42,65	704.469	30.047.012
2013	Caxias	ACX	Caxias	MA	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	4,60	732.000	3.365.736
2013	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	Teresina	ATZ	Teresina	PI	78,75	745.026	58.670.798
2013	Teresina	ATZ	Teresina	PI	Altos	ALT	Altos	PI	39,00	425.320	16.587.480
2013	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	9,00	353.280	3.179.520
2013	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	6,00	139.335	836.010
2013	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	401,29	117.375	47.101.883
2013	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	61,11	123.719	7.560.097
2013	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Souza	COU	Sousa	PB	95,61	58.743	5.616.477
2013	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	13,00	134.372	1.746.836
2013	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	3,00	102.126	306.378
2013	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	104.367	1.148.037
2013	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	198,93	119.330	23.738.198
2013	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	31,63	139.816	4.422.100
2013	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	52,91	156.992	8.306.918
2013	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Capela	CKZ	Capela	AL	37,43	124.089	4.644.403
2013	Capela	CKZ	Capela	AL	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	189,38	113.846	21.560.611
2013	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	Propriá	DQA	Propria	SE	38,72	113.846	4.407.662



2014	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	3,00	72.312	216.936
2014	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	Tecon Suape	CTS	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	29.132	320.452
2014	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Muribeca	CMR	Recife	PE	2,60	87.291	226.957
2014	Muribeca	CMR	Recife	PE	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	2,40	6.732	16.157
2014	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	Cinco Pontas	CCP	Recife	PE	8,05	6.732	54.159
2014	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espírito Santo	PB	39,20	17.052	668.404
2014	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Jaraguá	CJK	Maceio	AL	34,53	56.657	1.956.196
2014	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espírito Santo	PB	Cabedelo	CCL	Cabedelo	PB	50,03	17.052	853.026
2014	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Murity	BMY	Crato	CE	119,11	107.727	12.831.471
2014	km 13	A02	Sao Luis	MA	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	13,00	829.728	10.786.464
2014	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	1,00	829.728	829.728
2014	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	2,00	2.508.276	5.016.552
2014	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	Itaqui	ATQ	Sao Luis	MA	2,00	7.154.907	14.309.814
2014	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Mucuripe	BMU	Fortaleza	CE	15,69	451.381	7.081.717
2014	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	7,22	114.409	826.491
2014	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	Pecem	BPC	Sao Goncalo do Amarante	CE	10,78	114.409	1.232.871
2014	Guararu	BGE	Caucaia	CE	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	36,62	374.905	13.729.021
2014	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Guararu	BGE	Caucaia	CE	8,00	374.905	2.999.240
2014	Sobral	BSB	Sobral	CE	Primavera	BPI	Caucaia	CE	190,98	438.824	83.806.169
2014	Altos	ALT	Altos	PI	Sobral	BSB	Sobral	CE	460,90	451.354	208.030.864
2014	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	5,05	142.598	720.120
2014	Pureza	CVZ	Alianca	PE	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	93,05	132.139	12.295.138
2014	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Pureza	CVZ	Alianca	PE	34,90	152.495	5.322.381
2014	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	81,47	135.443	11.034.541
2014	Soledade	CWI	Soledade	PB	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	72,17	103.205	7.448.718
2014	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	Soledade	CWI	Soledade	PB	26,04	96.974	2.525.494
2014	Souza	COU	Sousa	PB	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	211,83	62.338	13.204.934
2014	km 13	A02	Sao Luis	MA	São Luis - Tirirical	ASL	Sao Luis	MA	13,85	157.516	2.181.597



2014	km 13	A02	Sao Luis	MA	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	3,15	987.244	3.109.819
2014	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	2,00	987.244	1.974.488
2014	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	km 21	A04	Sao Luis	MA	2,00	798.750	1.597.500
2014	km 21	A04	Sao Luis	MA	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	4,85	798.750	3.873.938
2014	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	Babaçu	ABB	Codo	MA	304,15	798.750	242.939.813
2014	Babaçu	ABB	Codo	MA	Caxias	ACX	Caxias	MA	42,65	747.588	31.886.123
2014	Caxias	ACX	Caxias	MA	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	4,60	776.805	3.571.749
2014	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	Teresina	ATZ	Teresina	PI	78,75	790.628	62.261.955
2014	Teresina	ATZ	Teresina	PI	Altos	ALT	Altos	PI	39,00	451.354	17.602.806
2014	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	9,00	374.905	3.374.145
2014	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	6,00	147.864	887.184
2014	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	401,29	124.559	49.984.779
2014	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	61,11	131.291	8.022.799
2014	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Souza	COU	Sousa	PB	95,61	62.338	5.960.199
2014	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	13,00	142.598	1.853.774
2014	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	3,00	108.379	325.137
2014	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	110.757	1.218.327
2014	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	198,93	126.637	25.191.772
2014	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	31,63	148.377	4.692.868
2014	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	52,91	166.604	8.815.518
2014	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Capela	CKZ	Capela	AL	37,43	131.687	4.928.781
2014	Capela	CKZ	Capela	AL	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	189,38	120.817	22.880.807
2014	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	Propriá	DQA	Propria	SE	38,72	120.817	4.677.551
2015	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	3,00	74.118	222.354
2015	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	Tecon Suape	CTS	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	29.859	328.449
2015	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Muribeca	CMR	Recife	PE	2,60	89.473	232.630

ANTT-PROTOCOLO
GERAL

2015	Muribeca	CMR	Recife	PE	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	2,40	6.900	16.560
2015	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	Cinco Pontas	CCP	Recife	PE	8,05	6.900	55.511
2015	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	39,20	17.479	685.142
2015	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Jaraguá	CJK	Maceio	AL	34,53	58.071	2.005.017
2015	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	Cabedelo	CCL	Cabedelo	PB	50,03	17.479	874.387
2015	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Murity	BMV	Crato	CE	119,11	110.420	13.152.237
2015	km 13	A02	Sao Luis	MA	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	13,00	850.471	11.056.123
2015	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	1,00	850.471	850.471
2015	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	2,00	2.570.983	5.141.966
2015	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	Itaqui	ATQ	Sao Luis	MA	2,00	7.333.780	14.667.560
2015	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Mucuripe	BMU	Fortaleza	CE	15,69	462.665	7.258.751
2015	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	7,22	117.268	847.144
2015	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	Pecem	BPC	Sao Goncalo do Amarante	CE	10,78	117.268	1.263.680
2015	Guararu	BGE	Caucaia	CE	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	36,62	384.277	14.072.224
2015	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Guararu	BGE	Caucaia	CE	8,00	384.277	3.074.216
2015	Sobral	BSB	Sobral	CE	Primavera	BPI	Caucaia	CE	190,98	449.793	85.901.017
2015	Altos	ALT	Altos	PI	Sobral	BSB	Sobral	CE	460,90	462.636	213.230.783
2015	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	5,05	146.161	738.113
2015	Pureza	CVZ	Alianca	PE	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	93,05	135.441	12.602.379
2015	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Pureza	CVZ	Alianca	PE	34,90	156.307	5.455.427
2015	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	81,47	138.828	11.310.317
2015	Soledade	CWI	Soledade	PB	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	72,17	105.785	7.634.927
2015	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	Soledade	CWI	Soledade	PB	26,04	99.398	2.588.622
2015	Souza	COU	Sousa	PB	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	211,83	63.896	13.534.962
2015	km 13	A02	Sao Luis	MA	São Luis - Tirirical	ASL	Sao Luis	MA	13,85	161.454	2.236.138
2015	km 13	A02	Sao Luis	MA	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	3,15	1.011.925	3.187.564
2015	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	2,00	1.011.925	2.023.850

ANTT-PROTOCOLO
GERM

2015	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	km 21	A04	Sao Luis	MA	2,00	818.719	1.637.438
2015	km 21	A04	Sao Luis	MA	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	4,85	818.719	3.970.787
2015	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	Babaçu	ABB	Codo	MA	304,15	818.719	249.013.384
2015	Babaçu	ABB	Codo	MA	Caxias	ACX	Caxias	MA	42,65	766.278	32.683.289
2015	Caxias	ACX	Caxias	MA	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	4,60	796.225	3.661.043
2015	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	Teresina	ATZ	Teresina	PI	78,75	810.393	63.818.449
2015	Teresina	ATZ	Teresina	PI	Altos	ALT	Altos	PI	39,00	462.636	18.042.804
2015	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	9,00	384.277	3.458.493
2015	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	6,00	151.560	909.360
2015	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	401,29	127.672	51.234.008
2015	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	61,11	134.572	8.223.291
2015	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Souza	COU	Sousa	PB	95,61	63.896	6.109.161
2015	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	13,00	146.161	1.900.093
2015	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	3,00	111.086	333.258
2015	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	113.523	1.248.753
2015	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	198,93	129.799	25.820.785
2015	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	31,63	152.082	4.810.050
2015	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	52,91	170.765	9.035.688
2015	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Capela	CKZ	Capela	AL	37,43	134.976	5.051.882
2015	Capela	CKZ	Capela	AL	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	189,38	123.835	23.452.368
2015	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	Propriá	DQA	Propria	SE	38,72	123.835	4.794.396
2016	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	3,00	75.926	227.778
2016	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	Tecon Suape	CTS	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	30.587	336.457
2016	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Muribeca	CMR	Recife	PE	2,60	91.653	238.298
2016	Muribeca	CMR	Recife	PE	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	2,40	7.068	16.963
2016	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	Cinco Pontas	CCP	Recife	PE	8,05	7.068	56.862
2016	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	39,20	17.905	701.840
2016	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Jaraguá	CJK	Maceio	AL	34,53	59.488	2.053.943

PROTOCOLO
GERAL
FEV 2017

2016	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	Cabedelo	CCL	Cabedelo	PB	50,03	17.905	895.698
2016	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Murity	BMU	Crato	CE	119,11	113.113	13.473.003
2016	km 13	A02	Sao Luis	MA	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	13,00	871.215	11.325.795
2016	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	1,00	871.215	871.215
2016	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	2,00	2.633.691	5.267.382
2016	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	Itaqui	ATQ	Sao Luis	MA	2,00	7.512.653	15.025.306
2016	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Mucuripe	BMU	Fortaleza	CE	15,69	473.949	7.435.786
2016	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	7,22	120.129	867.812
2016	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	Pecem	BPC	Sao Goncalo do Amarante	CE	10,78	120.129	1.294.510
2016	Guararu	BGE	Caucaia	CE	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	36,62	393.648	14.415.390
2016	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Guararu	BGE	Caucaia	CE	8,00	393.648	3.149.184
2016	Sobral	BSB	Sobral	CE	Primavera	BPI	Caucaia	CE	190,98	460.763	87.996.057
2016	Altos	ALT	Altos	PI	Sobral	BSB	Sobral	CE	460,90	473.920	218.431.624
2016	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	5,05	149.723	756.101
2016	Pureza	CVZ	Alianca	PE	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	93,05	138.742	12.909.527
2016	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Pureza	CVZ	Alianca	PE	34,90	160.117	5.588.404
2016	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	81,47	142.212	11.586.012
2016	Soledade	CWI	Soledade	PB	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	72,17	108.363	7.820.991
2016	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	Soledade	CWI	Soledade	PB	26,04	101.820	2.651.698
2016	Souza	COU	Sousa	PB	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	211,83	65.453	13.864.778
2016	km 13	A02	Sao Luis	MA	São Luis - Tirirical	ASL	Sao Luis	MA	13,85	165.391	2.290.665
2016	km 13	A02	Sao Luis	MA	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	3,15	1.036.606	3.265.309
2016	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	2,00	1.036.606	2.073.212
2016	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	km 21	A04	Sao Luis	MA	2,00	838.687	1.677.374
2016	km 21	A04	Sao Luis	MA	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	4,85	838.687	4.067.632

PROTÓCOLO GERAL
FL. 85

2016	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	Babaçu	ABB	Codo	MA	304,15	838.687	255.086.651
2016	Babaçu	ABB	Codo	MA	Caxias	ACX	Caxias	MA	42,65	784.967	33.480.413
2016	Caxias	ACX	Caxias	MA	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	4,60	815.644	3.750.331
2016	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	Teresina	ATZ	Teresina	PI	78,75	830.158	65.374.943
2016	Teresina	ATZ	Teresina	PI	Altos	ALT	Altos	PI	39,00	473.920	18.482.880
2016	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	9,00	393.648	3.542.832
2016	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	6,00	155.257	931.542
2016	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	401,29	130.786	52.483.637
2016	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	61,11	137.854	8.423.844
2016	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Souza	COU	Sousa	PB	95,61	65.453	6.258.027
2016	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	13,00	149.723	1.946.399
2016	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	3,00	113.794	341.382
2016	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	116.291	1.279.201
2016	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	198,93	132.965	26.450.595
2016	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	31,63	155.792	4.927.389
2016	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	52,91	174.932	9.256.177
2016	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Capela	CKZ	Capela	AL	37,43	138.270	5.175.170
2016	Capela	CKZ	Capela	AL	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	189,38	126.857	24.024.686
2016	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	Propriá	DQA	Propria	SE	38,72	126.857	4.911.396
2017	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	3,00	77.734	233.202
2017	Engenho Massangana	CEM	Cabo de Santo Agostinho	PE	Tecon Suape	CTS	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	31.316	344.476
2017	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Muribeca	CMR	Recife	PE	2,60	93.837	243.976
2017	Muribeca	CMR	Recife	PE	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	2,40	7.237	17.369
2017	Boa Viagem	CVB	Recife	PE	Cinco Pontas	CCP	Recife	PE	8,05	7.237	58.222
2017	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	39,20	18.331	718.539
2017	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Jaraguá	CJK	Maceio	AL	34,53	60.904	2.102.832
2017	Paula Cavalcanti	CTC	Cruz do Espirito Santo	PB	Cabedelo	CCL	Cabedelo	PB	50,03	18.331	917.008
2017	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Murity	BMV	Crato	CE	119,11	115.807	13.793.888
2017	km 13	A02	Sao Luis	MA	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	13,00	891.958	11.595.454

2017	Pombinho	APB	Sao Luis	MA	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	1,00	891.958	891.958
2017	Itaqui Entroncamento	A03	Sao Luis	MA	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	2,00	2.696.398	5.392.796
2017	Itaqui Intercâmbio	A99	Sao Luis	MA	Itaqui	ATQ	Sao Luis	MA	2,00	7.691.526	15.383.052
2017	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Mucuripe	BMU	Fortaleza	CE	15,69	485.236	7.612.868
2017	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	7,22	122.989	888.473
2017	Fábrica Votorantim Pecém	BVP	Sao Goncalo do Amarante	CE	Pecem	BPC	Sao Goncalo do Amarante	CE	10,78	122.989	1.325.330
2017	Guararu	BGE	Caucaia	CE	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	36,62	403.021	14.758.629
2017	Primavera	BPI	Caucaia	CE	Guararu	BGE	Caucaia	CE	8,00	403.021	3.224.168
2017	Sobral	BSB	Sobral	CE	Primavera	BPI	Caucaia	CE	190,98	471.734	90.091.288
2017	Altos	ALT	Altos	PI	Sobral	BSB	Sobral	CE	460,90	485.203	223.632.004
2017	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	5,05	153.288	774.104
2017	Pureza	CVZ	Alianca	PE	Parada Lacerda	CPK	Sao Lourenco da Mata	PE	93,05	142.045	13.216.861
2017	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	Pureza	CVZ	Alianca	PE	34,90	163.929	5.721.450
2017	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	Itabaiana	CBY	Itabaiana	PB	81,47	145.598	11.861.869
2017	Soledade	CWI	Soledade	PB	Campina Grande	CKG	Campina Grande	PB	72,17	110.943	8.007.200
2017	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	Soledade	CWI	Soledade	PB	26,04	104.244	2.714.827
2017	Souza	COU	Sousa	PB	Juazeirinho	CJH	Juazeirinho	PB	211,83	67.011	14.194.806
2017	km 13	A02	Sao Luis	MA	São Luis - Tirirical	ASL	Sao Luis	MA	13,85	169.328	2.345.193
2017	km 13	A02	Sao Luis	MA	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	3,15	1.061.286	3.343.051
2017	Piçarra	AXR	Sao Luis	MA	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	2,00	1.061.286	2.122.572
2017	Alumar	ALM	Sao Luis	MA	km 21	A04	Sao Luis	MA	2,00	858.655	1.717.310
2017	km 21	A04	Sao Luis	MA	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	4,85	858.655	4.164.477
2017	AMV km 26 Itaqui	A26	Sao Luis	MA	Babaçu	ABB	Codo	MA	304,15	858.655	261.159.918
2017	Babaçu	ABB	Codo	MA	Caxias	ACX	Caxias	MA	42,65	803.656	34.277.536

PROTOCOLO
GEM
18/05/2017

2017	Caxias	ACX	Caxias	MA	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	4,60	835.064	3.839.624
2017	Caxias Nova	ACS	Caxias	MA	Teresina	ATZ	Teresina	PI	78,75	849.924	66.931.515
2017	Teresina	ATZ	Teresina	PI	Altos	ALT	Altos	PI	39,00	485.203	18.922.917
2017	João Felipe	BJF	Fortaleza	CE	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	9,00	403.021	3.627.189
2017	Parangaba	BPR	Fortaleza	CE	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	6,00	158.953	953.718
2017	Aracapé	BAR	Maracanau	CE	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	401,29	133.899	53.732.865
2017	Iguatu	BGY	Iguatu	CE	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	61,11	141.136	8.624.398
2017	Arrojado	BRG	Lavras da Mangabeira	CE	Souza	COU	Sousa	PB	95,61	67.011	6.406.989
2017	Jorge Lins	CJL	Recife	PE	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	13,00	153.288	1.992.744
2017	Entroncamento 1	C02	Recife	PE	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	3,00	116.503	349.509
2017	Pontezinha	CPH	Jaboatao dos Guararapes	PE	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	11,00	119.059	1.309.649
2017	Cabo	CCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	198,93	136.129	27.080.006
2017	Serra Grande	CDS	Sao Jose da Laje	AL	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	31,63	159.500	5.044.666
2017	União dos Palmares	CUD	Uniao dos Palmares	AL	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	52,91	179.096	9.476.507
2017	Lourenço de Albuquerque	CLA	Rio Largo	AL	Capela	CKZ	Capela	AL	37,43	141.562	5.298.383
2017	Capela	CKZ	Capela	AL	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	189,38	129.877	24.596.626
2017	Gordilho de Castro	CDL	Campo Grande	AL	Propriá	DQA	Propria	SE	38,72	129.877	5.028.318

7

1/10/2017

S

ANTT-PROTOCOLO
GERAL